REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 133/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia da Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;

b) as medidas para diminuir a intensidade da propagação da Covid-19 têm impacto direto na economia, provocando retração no consumo e reduzindo a obtenção de renda das empresas, comércio e das famílias;

c) Salvador é uma cidade Cultural, composta por profissionais que vivem das manifestações culturais populares, como o maracatu, frevo, reggae, forró e samba;

d) os artistas são profissionais que trabalham, muitas vezes, de forma autônoma, desvinculados de empresas ou instituições públicas, com ganhos variáveis;

e) é revelante minha experiência de atuação na rede pública de Saúde, mestre em saúde coletiva e Professora da Escola de enfermagem da UFBA, aliada ao senso de responsabilidade do mandato de vereadora em fiscalizar as ações do Poder Executivo e contribuir para garantir os direitos da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, inserir artistas autônomos, desvinculados de empresas ou desvinculados de instituições públicas, a exemplo dos forrozeiros, sambistas e artistas de rua, no Programa Salvador por Todos.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes